

Vogais suplentes: António José China Pereira — Encarregado Operacional Geral e António Eduardo Teixeira da Cunha Serra — Chefe de Divisão de Obras Públicas.

13 — São facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas, as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método.

14 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Município de Vila Real e disponibilizada na sua página electrónica (www.cm-vilareal.pt). Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte por via telefónica.

15 — A publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos é efectuada por afixação em local visível e público das instalações do Município de Vila Real e disponibilizada na sua página electrónica.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da CRP, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciado escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2010/03/19. — O Presidente da Câmara, *Dr. Manuel do Nascimento Martins*.

303054837

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

Edital n.º 271/2010

Projecto de alteração (5.ª) ao Regulamento Tabela de Taxas e Licenças

Luís Filipe Braguez Caldeirinha Roma, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa:

Para efeitos de apreciação pública e de acordo com o Artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, faz público o Projecto de Alteração (5.ª alteração) ao Regulamento “Tabela de Taxas e Licenças” aprovado por esta Câmara Municipal em reunião do Órgão realizada em 10 de Março de 2010:

«CAPÍTULO VIII

Tabela de Taxas Administrativas

SECÇÃO XI

Utilização de Equipamentos Colectivos

Artigo 78.º

Cine-Teatro

1 — (*Igual.*)

2 — (*Igual.*)

3 — Bilhetes — 3,50€ (valor com I.V.A. incluído)»

Para constar e legais efeitos se faz público o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu,... (Dr.ª), Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

Vila Viçosa, 15 de Março de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Filipe Braguez Caldeirinha Roma*, Eng.

203053346

Edital n.º 272/2010

Projecto de alteração (10.ª) ao Regulamento de Trânsito de Vila Viçosa

Luís Filipe Braguez Caldeirinha Roma, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa:

Para efeitos de apreciação pública e de acordo com o Artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei

n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, faz público o Projecto de Alteração (10.ª alteração) ao Regulamento de Trânsito de Vila Viçosa aprovado por esta Câmara Municipal em reunião do Órgão realizada em 10 de Março de 2010:

CAPÍTULO IV

Artigo 15.º

Sinalização de trânsito

1 — Sinais de informação

1.6 — Passagem para peões:

Zona VII

... (*igual*)

... (*igual*)

... (*igual*)

... (*igual*)

... (*igual*)

Largo de D. João IV, na continuidade da Avenida 25 de Abril, em direcção à Rua do Padre Joaquim Espanca, do lado direito.

Para constar e legais efeitos se faz público o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu,... (*Rosália Moura*, Dr.ª), Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

Vila Viçosa, 15 de Março de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Filipe Braguez Caldeirinha Roma*, Eng.º

203057097

FREGUESIA DE AMORA

Declaração de rectificação n.º 589/2010

Rectificação e republicação do aviso n.º 2773/2010, relativo ao procedimento concursal comum para o preenchimento de postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional do mapa de pessoal desta Freguesia.

1 — O aviso n.º 2773/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 8 de Fevereiro de 2010, foi publicado com inexactidões constantes.

2 — Atendendo à extensão das rectificações a efectuar, procede-se, em anexo, à republicação do aviso n.º 2773/2010.

3 — O prazo para a apresentação de candidaturas estabelecido no n.º 8.1 do aviso recomeça a sua contagem a partir da data da publicação da presente rectificação.

4 — Mantêm-se válidas todas as candidaturas entretanto apresentadas, podendo os candidatos, se assim o entenderem, entregar documentação complementar que eventualmente atualize ou acrescente elementos de informação considerados relevantes para a apreciação das suas candidaturas.

16 de Março de 2010. — A Presidente, *Maria Odete dos Santos Pires Gonçalves*.

ANEXO

Aviso n.º 2773/2010

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, na sequência da deliberação da Junta de Freguesia de Amora, de 5 de Janeiro de 2010, encontra-se aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para recrutamento na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de cinco postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Freguesia, na carreira/categoria de assistente operacional.

O presente procedimento não foi precedido de consulta à entidade centralizada para a constituição de reservas de recrutamento (ECCRC) nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da referida portaria, dado que face à informação veiculada pela DGAEP não existe, à presente data, reserva de recrutamento.

1 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.